

## PORTARIA Nº 708-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.220.111-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## REMOVER

**REJANE DI LUCA MELANI**, RG 1310963-0, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

28896/2023

## PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **03 DE ABRIL DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

**PROT. 56/2019/CPC (645/2017/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: GILBERTO MANSILHA RAMOS, Escrivão de Polícia.  
ADVOGADOS: DR. RAFAEL MAURÍCIO SANT'ANA – OAB/PR 64.232, DR. HENRIQUE PEREIRA BRAGA - OAB/PR 90.553, DRA. LENY TEREZINHA FERREIRA – OAB/PR 69.233 e DRA. LUANA MARA CARLOTTO – OAB/PR 67.342.  
RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.

**PROT. 404/2015/CPC (551/2016/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: LUCAS BRANQUINHO GARCIA, Investigador de Polícia.  
ADVOGADOS: DR. TONY AUGUSTO PARANÁ DA SILVA E SENE – OAB/PR 27.114 e DRA. PORFÍDIA DE OLIVEIRA MOURA – OAB/PR 70.229.  
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

**PROT.156/2021/CPC (256/2021/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: MARCOS FERREIRA MACHADO, Investigador de Polícia.  
ADVOGADOS: DR. FELIPE CÉSAR STÁBILE – OAB/PR 80.271 E DRA. MARIANA DA ROCHA GARCIA – OAB/PR 80.269.  
RELATOR: DR. ADRIANO CHOHI.

Curitiba, 21 de março de 2023

**SÍLVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

## PORTARIA DO CG Nº 291/2023

Dispensa e Designa, em substituição, o Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR e altera o Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Comando-Geral nº 602, de 7 de julho de 2022.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 16.161, de 12 de maio de 2010 (Lei de Organização da PMPR), considerando a destinação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, conforme alteração na Constituição do

Estado do Paraná, por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 14 de dezembro de 2022, assim como o contido no art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, no parágrafo único, do art. 24, do Anexo do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, no Decreto Estadual nº 2.902, de 1º de outubro de 2019, no inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e nos artigos 2º e 7º da Portaria do Comando-Geral nº 221, de 9 de março de 2022, e, ainda, as informações constantes no EP nº 18.792.267-4, resolve:

Art. 1º Dispensar o Cap. QOPM Raphael Bastos Belache, RG 8.570.020-0, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR.

Art. 2º Designar, em substituição ao Cap. QOPM Raphael Bastos Belache, o Cap. QOPM Ricardo Diniz Bolwerk Lima, RG 6.985.213-0, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da PMPR.

Art. 3º O inciso III, do art. 1º, da Portaria do Comando-Geral nº 602, de 7 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Cap. QOPM Ricardo Diniz Bolwerk Lima, RG 6.985.213-0, na função de Agente de Ouvidoria e Transparência”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar os incisos IV, V e VI, do art. 1º, da Portaria do Comando-Geral nº 602, de 2022. (Ref. Boletim-Geral nº 052, de 16 mar. 23, Port. nº 291/CG-PM/1, de 15 mar. 23 e E-Protocolo nº 18.792.267-4).

29024/2023

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº. 19.975.430-0

**I. RECONHEÇO E INDENIZO**, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0494/2023 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o débito em favor da credora **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.946.476/0001-55, no valor de **R\$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, decorrente do contrato de aquisição de pão francês para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV, referente ao fornecimento ocorrido em 01/06/2022, conforme Nota Fiscal 000.1712 – 01 (fls.05), vinculada ao Contrato Administrativo nº 1160/2021;

**II.** Em razão do reconhecimento da despesa fora de escopo contratual, o órgão interessado deverá adotar as medidas para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa, na conformidade do que dispõe o art. 98 da Lei Estadual nº 20.656/2021, ou legislação estatutária correspondente;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba – Paraná, 23 de março de 2023

**Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse**  
Diretor-Geral SESP

28815/2023

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº 20.004.336-7

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0491/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0153/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **AXIAL AVIAÇÃO LTDA**, inscrita junto ao CNPJ nº 02.114.558/0001-02, cujo objeto consiste em serviço especializado preventivo e correto, com fornecimento de pilotos e tripulantes qualificados para manter a aeronavegabilidade da aeronave AF700, da Embraer, modelo E175, matrícula FAB 1234, operada pela AXIAL AFT, para atender a demanda do Grupo de Trabalho de Manutenção de Aeronaves – GOA, visando o reajuste do valor do contrato em 34%, passando o valor mensal de R\$ 666.283,72 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 61/62);

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
308058423

Documento emitido em 03/05/2023 11:26:20.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11386 | 24/03/2023 | PÁG. 84Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)